

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 260 de 17/12/1980

L E I Nº 2385/80  
de 15 de dezembro de 1980

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, destinado a subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.


O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado a subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE de São José dos Campos.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância da dotação: 20.00 - 03080314.12 - 3.2.3.1 do orçamento de 1981.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
15 de dezembro de 1980.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta.

  
Luiz Eduardo Pereira Rodrigues  
Chefe de Gabinete